



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0004/2024 - PE183PRQ

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 183ª PROMOTORIA ELEITORAL - PORTO REAL / QUATIS, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 02.22.0007.0009388/2024-20

Possível violação à cota de gênero pelo partido MDB na eleição municipal de Porto Real de 2024

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 11428 - DIREITO ELEITORAL

Investigado: Cacilda

Descrição dos fatos: Atenção: O comunicante AUTORIZOU o compartilhamento pela Ouvidoria do MPRJ dessa comunicação e dos seus dados pessoais com outras Ouvidorias integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, bem como outras Ouvidorias Públicas. A candidata a vereadora Cacilda (partido MDB, nº15456), participou das eleições municipais 2024 na cidade de Porto Real RJ, apenas para o partido cumprir a cota de gênero (prevista no artigo 10, parágrafo 3º da lei das eleições, Lei 9.504/1997). Cacilda obteve votação pífia, não há prestação de contas de campanha e não fez campanha nem mesmo em redes sociais. Que constituem fraude, de acordo com o mesmo artigo 10 do mesmo parágrafo 3º da lei das eleições (Ac.TSE, de 7.11.2023, no AREspE nº 060000115; de 14.2. 2023, no REspEI nº060045963; de 12.8.2022, no AREspE nº060102871 e, de 17.6.2022, no AREspEI nº060054992: constitui fraude à cota de gênero prevista neste parágrafo a obtenção de votação zerada ou pífia pelo candidato, a prestação de contas com ou sem movimentação financeira idêntica, a ausência de atos efetivos de campanha eleitoral por candidato do mesmo partido).

Noticiante: ANÔNIMO

Data de instauração: 01 de novembro de 2024

NATÁLIA PEREIRA CORTEZ

Promotor(a) de Justiça - Mat. 7056

Rua Hilário Ettore, nº 535, Loja 03, Centro - Porto Real
Email: 183pe@mprj.mp.br - Telefones: (24) 3353-4102